

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

**EDITAL DO PCG PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO
SESC-DR-PA**

EDITAL 001/2026

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Pará, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, torna público o presente Edital para Participação em Projetos sob a responsabilidade do [Sesc no Pará](#), a serem desenvolvidos no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, referente ao período letivo de 2026, em conformidade com as normas e disposições deste edital, o Regulamento do Sesc (aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967 e suas alterações) e a Resolução Sesc nº 1.589/2024, de 19 de abril de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos para participação nos projetos “CRIAR SESC”, “IDIOMAS”, “MAKER NA ESCOLA” e “SESC LER” do [Sesc no Pará](#), a serem desenvolvidos no ano de 2026 nas unidades, períodos, datas e horários dispostos no item 6.

2. PROJETOS CONTEMPLADOS

2.1. CRIAR SESC

Atende crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental, oferecendo atividades educativas e culturais no contraturno escolar. Com foco na educação integral, criatividade e ludicidade, promove oficinas artísticas, jogos, contação de histórias, saídas educativas e processos de criação, valorizando diversidade, inclusão e o território como espaço formativo.

2.2. IDIOMAS

Projeto que oferece aulas de inglês para crianças, jovens e adultos, com foco na comunicação prática e no desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: ouvir, falar, ler e escrever. As atividades incluem dinâmicas interativas, jogos, conversação, leitura de textos e práticas culturais, promovendo aprendizado contextualizado e inclusivo.

Observação: Em algumas unidades, o Curso de Inglês é oferecido por etapas (Básico, Intermediário e Avançado). Nesses casos:

- A inscrição será única para o curso, sem escolha de nível no ato da inscrição;

- A convocação para o teste de nívelamento **não é automática**: somente os candidatos classificados pelo Índice Classificatório (IC), dentro do número de vagas disponíveis e do cadastro reserva, serão chamados;
- O teste tem caráter diagnóstico e não garante matrícula. A matrícula ocorrerá apenas se o resultado indicar compatibilidade com turmas que possuam vagas disponíveis;
- Em caso de desistência ou vagas remanescentes, candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados para teste e/ou matrícula, respeitando a ordem de classificação;
- As unidades que exigem teste de nívelamento estão indicadas no quadro do item 6.

2.3. MAKER NAS ESCOLAS

Promove a conexão entre infância, natureza e comunidade, utilizando o brincar como eixo pedagógico e o ambiente natural como território educativo. Por meio de oficinas e atividades práticas no espaço Maker, busca estimular criatividade, pensamento crítico e responsabilidade socioambiental, integrando tecnologias simples e sustentáveis para uma educação ambiental ativa e transformadora.

2.4. SESC LER (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferece oportunidades para quem não concluiu a Educação Básica, abrangendo Ensino Fundamental e Médio. Com foco em acesso, permanência e aprendizagens significativas, promove autonomia intelectual, pensamento crítico e formação cidadã, contribuindo para inclusão social e desenvolvimento ético.

3. DO PROGRAMA PCG

3.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG é uma iniciativa que oferece atividades gratuitas, instituída pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967 e atualizado pelo Decreto nº 6.632, de 5 de novembro de 2008.

3.2. A gratuidade é oferecida prioritariamente para trabalhadores do comércio e seus dependentes, estudantes da rede pública e público geral, todos de baixa renda, com preferência para quem cumpre ambos os critérios: serem trabalhadores do comércio e estudantes da rede pública

3.3. O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável a pessoas com renda até 2 (dois) salários-mínimos federais *per capita* (renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. CRIAR SESC: Destinado a **crianças matriculadas** nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com idade entre **7 e 16 anos**, oferecendo atividades educativas e culturais no contraturno escolar.

4.2. IDIOMAS: Aberto a **crianças, jovens e adultos**, com turmas a partir dos **7 anos de idade**, voltado para o desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua estrangeira.

4.3. MAKER NAS ESCOLAS: Voltado para **estudantes da Educação Básica**, com turmas para crianças de **7 a 13 anos** e uma turma específica para **pessoas com 50 anos ou mais**, promovendo práticas criativas e tecnológicas.

4.4. SESC LER (EJA): Vagas destinadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando a 1^a e 2^a etapas do Ensino Fundamental, equivalentes ao 1º ao 5º ano, para candidatos **a partir de 15 anos**, visando inclusão e formação cidadã.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Este Edital define as regras para a participação das atividades do programa educação nos projetos “CRIAR SESC”, “IDIOMAS”, “MAKER NAS ESCOLAS” e “SESC LER”, vinculado ao Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), com validade para o ano de 2026.

5.2. A inscrição dos candidatos é feita a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do [Sesc no Pará](#), cuja veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal, quando for o caso.

5.3. A responsabilidade pela entrega completa da documentação exigida neste edital no ato da matrícula caberá exclusivamente ao candidato, ou ao seu responsável legal, quando for o caso.

5.4. Havendo qualquer irregularidade, falsidade ou inconsistência nos documentos apresentados, o processo de inscrição do candidato será cancelado pela instituição, independentemente da fase em que se encontre.

5.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967 e nas alterações previstas no Decreto nº 6.632, de 5 de novembro de 2008.

5.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas nesse edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis.

5.7. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão divulgadas no site do [Sesc no Pará](#) e destinadas aos próximos candidatos da lista de classificação. Esse procedimento será repetido até a ocupação de todas as vagas. **É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site, não sendo obrigação do Sesc realizar comunicação individual.**

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesc no Pará.

6. DOS HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades serão desenvolvidas conforme a seguinte disposição:

PROJETO CRIAR SESC

Unidade	Turno	Dias e Horários	Vagas	Faixa Etária	Previsão de início
Sesc Comunidade e Tenoné	Manhã	Segunda e Quarta-feira 8h às 10h	20	07 a 13 anos	04/08/2026
		Terça e Quinta-feira 8h às 10h	20		
	Tarde	Segunda e Quarta-feira 14h às 16h	20		
		Terça e Quinta-feira 14h às 16h	20		
Sesc Ler Benevides	Manhã 02 turmas	De terça a sexta-feira 8h às 11h	40	07 a 13 anos	03/02/2026
	Tarde 02 turmas	De terça a sexta-feira 14h às 17h	40		
Sesc Ler Inhangapi	Manhã	De segunda a sexta-feira 7h30 às 11h30	75	06 a 13 anos	03/02/2026
	Tarde	De segunda a sexta-feira 13h às 17h	75		
Sesc Ler Salinópolis	Manhã	De terça a sexta-feira 7h30 às 11h30	50	07 a 13 anos	03/02/2026
	Tarde	De terça a sexta-feira 13h30 às 17h30	75	07 a 16 anos	03/02/2026
Sesc Ler São Francisco	Manhã	De segunda a quinta-feira 7h30 às 11h30	50	07 a 13 anos	02/02/2026

	Tarde	De segunda a quinta-feira 13h30 às 17h30	50	07 a 13 anos	02/02/2026
--	-------	---	----	---------------------	------------

PROJETO IDIOMAS

Unidade	Turno	Dias e Horários	Vagas	Pré-Requisitos	Teste de Nivelamento	Previsão de Início
Sesc Castanhal	Manhã	Segunda e Quarta-feira 10h às 12h	20	A partir de 12 anos	Dispensável	02/02/2026
	Tarde	Segunda e Quarta-feira 14h às 16h	20		Dispensável	
		Terça e Quinta-feira 16h às 18h	20		Dispensável	
Sesc Doca	Tarde	Segunda e Quarta-feira 14h às 16h	60	A partir de 15 anos	Dispensável	01/07/2026
Sesc Marabá	Manhã	Terça e Quinta-feira 8h às 9h	5	Kids: a partir de 7 anos	Dispensável	02/02/2026
		Terça e Quinta-feira 10h às 11h	15	Teen: a partir de 11 anos	Dispensável	
	Tarde	Terça e Quinta-feira 14h às 15h	5	Kids: a partir de 7 anos	Dispensável	02/02/2026
		Terça e Quinta-feira 16h às 17h	10	Teen: a partir de 11 anos	Dispensável	
	Noite	Segunda e Quarta-feira 19h às 20h	5	Jovem e Adulto: a partir de 15 anos	Dispensável	02/02/2026

PROJETO MAKER NAS ESCOLAS

Unidade	Turno	Dias e Horários	Vagas	Pré-Requisitos	Previsão de Início
Sesc Ler Inhangapi	Tarde	Quarta-feira 16h às 17h	12	Clubinho Maker: a partir de 07 anos	02/03/2026
	Noite	Quinta-feira 18h às 19h	12	Club 50+: a partir de 50 anos	02/03/2026
Sesc Ler São Francisco	Tarde	Sexta-feira 14h às 15h	12	07 a 13 anos	02/02/2026
Sesc Ler São Francisco	Tarde	Sexta-feira 16h às 17h	12	07 a 13 anos	02/02/2026

PROJETO SESC LER

Unidade	Turno	Dias e Horários	Vagas	Pré-Requisitos	Previsão de Início
Sesc Ler Benevides	Tarde	De segunda a sexta-feira 14h às 17h	30	A partir de 15 anos	26/01/2026
	Noite	De segunda a sexta-feira 19h às 22h	15	A partir de 15 anos	26/01/2026
Sesc Ler Inhangapi	Noite	De segunda a sexta-feira 19h as 22h	30	A partir de 15 anos	26/01/2026
Sesc Ler Salinópolis	Noite	De segunda a sexta-feira 19h às 22h	50	A partir de 15 anos	26/01/2026
Sesc Ler São Francisco	Noite	De segunda a sexta-feira 19h a 22h	30	A partir de 15 anos	26/01/2026

6.2. Os beneficiados por este edital poderão participar de outros editais do [Sesc no Pará](#), desde que as atividades a serem desenvolvidas não atrapalhem sua participação e aprendizado no âmbito deste Edital.

6.3. Os endereços e telefones de contato das unidades oferecedoras dos cursos estão dispostos abaixo:

Unidade	Endereço	Telefone
Sesc Castanhal	Av. Barão do Rio Branco, 10 - Nova Olinda - Castanhal/Pará - 68743 – 000	(91) 3271-1567
Sesc Comunidade Tenoné	Tv. WE 04, 15 - Tenoné, Belém - PA, 66820-185	(91) 4005-9584
Sesc Doca	Rua Senador Manoel Barata, 1873 - Reduto - Belém/Pará - 66053-320	(91) 4005-9500
Sesc Ler Benevides	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 690 - Presidente Médice - Benevides/Pará - 68795-000	(91) 3274-1800
Sesc Ler Inhangapi	Travessa Pio XII, s/n - Vila Nova - Inhangapí/Pará - 68770-000	(91) 3284-7335
Sesc Ler Salinópolis	Rodovia PA 124 - Vila do Coremas - Salinópolis/Pará - 68721-000	(91) 3859-1144
Sesc Ler São Francisco	Rodovia PA 320, Km 19 - Lote Agrícola, 11 - São Francisco do Pará/Pará - 68748-000	(91) 3774-7371
Sesc Marabá	Av. Transamazônica 1925 - Centro - Marabá/Pará - 68501-660	(94) 3324-4444

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral do Edital.

7.2. A inscrição no processo seletivo PCG deverá ser realizada no Site Oficial do [Sesc no Pará](https://sesc-pa.com.br/gratuidade), endereço <https://sesc-pa.com.br/gratuidade>

7.3. A veracidade das informações fornecidas no formulário é de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal, quando for o caso.

7.4. Para assegurar a acessibilidade e a participação de pessoas idosas ou com dificuldades no uso de ferramentas digitais, o Sesc no Pará disponibilizará atendimento presencial assistido para realização da inscrição.

7.5. O interessado que necessitar desse atendimento deverá comparecer exclusivamente à Unidade do SESC/PA onde deseja realizar o curso, durante o período de inscrições e dentro do horário de funcionamento da unidade.

7.6. No local, o candidato será atendido por um colaborador do SESC/PA, que realizará o preenchimento do formulário eletrônico junto com o interessado e somente na presença deste, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e dos demais documentos exigidos neste edital.

7.7. O Sesc no Pará não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, transmissão de dados, lentidão e outros.

7.8. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, à conveniência do Sesc no Pará, caso este julgue necessário, a bem do interesse público e dando publicidade pelos seus canais oficiais de comunicação.

7.9. Caso não seja atingido o número total de vagas previsto para determinado projeto, o Sesc no Pará poderá reabrir períodos de inscrição, conforme necessidade, até o preenchimento das vagas. Todas as reaberturas serão divulgadas exclusivamente no site oficial do Sesc no Pará. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e atualizações no site.

7.10. Durante a execução das atividades, caso ocorram desistências, os candidatos classificados em cadastro reservam poderão ser convocados para matrícula, respeitando a ordem de classificação. As convocações serão divulgadas exclusivamente no site oficial do Sesc no Pará, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

7.11. **Não será permitido realizar mais de uma inscrição para a mesma atividade**, uma vez que, após a confirmação da inscrição, as informações fornecidas serão consideradas definitivas e não poderão ser repetidas.

7.12. Para unidades que ofertam o Curso de Inglês por etapas (Básico, Intermediário e Avançado), a inscrição será única, sem escolha de nível. Após análise socioeconômica e aplicação do Índice Classificatório (IC), serão convocados para o teste de nivelamento apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis, acrescido do cadastro reserva. A convocação para teste não garante matrícula; esta dependerá do resultado do teste e da disponibilidade de vagas no nível correspondente.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos candidatos para participação do processo seletivo para o projeto projetos “CRIAR SESC”, “IDIOMAS”, “MAKER ESCOLAS” e “SESC LER” será composto da etapa de Análise de Renda, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A análise do formulário apresentado pelo candidato terá o objetivo de aferir se o candidato (a) possui o perfil socioeconômico estabelecido pelo Edital no item 3.

8.3. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise do formulário, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o Índice Classificatório (IC).

8.4. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC: $(RF \times M \times TRAB/DEP) \div GF$, onde:

- IC: Índice Classificatório;
- RF: Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
- M: Moradia (própria: 1; cedida: 0,8; alugada ou financiada: 0,5);
- TRAB/DEP: Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo / Dependente (sim: 0,5; não: 1);
- GF: Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

8.5. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (IC). Serão priorizados os candidatos que obtiverem os menores valores de IC, indicando maior grau de vulnerabilidade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de empate na pontuação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, a classificação final considerará os seguintes critérios de desempate, que serão aplicados de forma sequencial, na ordem a seguir:

- Menor renda familiar per capita;
- Ser trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo;
- Não haver mais de um beneficiário do PCG no mesmo núcleo familiar.

10. DO RECURSO

10.1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso contra o resultado das etapas de avaliação do processo seletivo, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.2. O recurso deverá ser apresentado de forma escrita e fundamentada, contendo obrigatoriamente a identificação do candidato e a exposição dos motivos que justifiquem a revisão da decisão.

10.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado da respectiva etapa no site oficial do [Sesc no Pará](#).

10.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail contatodpo@pa.sesc.com.br com o assunto "RECURSO – Edital 001/2026 – Nome da Atividade", dentro do prazo estabelecido.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, enviados de forma diversa da estipulada ou que não contenham fundamentação clara e objetiva.

10.6. Os recursos serão analisados por comissão designada pelo Sesc no Pará, que emitirá decisão definitiva, não cabendo novo recurso ou revisão.

10.7. A resposta aos recursos seguirá o cronograma da atividade e da unidade escolhida pelo candidato, disponível no site [Sesc no Pará](#). É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site, conforme as datas previstas no cronograma, não sendo obrigação do Sesc comunicar individualmente cada candidato sobre o resultado do recurso.

10.8. A interposição de recurso não suspende o andamento do processo seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada, conforme cronograma descrito neste Edital, no site [Sesc no Pará](#).

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada presencialmente na Unidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

12.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar a documentação obrigatória para efetivação de sua participação no projeto. A entrega dos documentos é condição indispensável para garantir a vaga.

12.3. A relação de documentos exigidos inclui:

- Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Assinatura do Termo de compromisso (disponibilizado no momento da matrícula);
- Assinatura da Autodeclaração de baixa renda (disponibilizada no momento da matrícula).

12.4. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento dela.

12.5. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

12.6. Nas unidades que exigem teste de nivelamento, a matrícula será efetivada somente após divulgação do resultado do teste e confirmação da vaga no nível correspondente. Em caso de desistência ou vagas remanescentes, candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados para teste e/ou matrícula, respeitando a ordem de classificação.

13. DA PERMANÊNCIA

13.1. Será requerida uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação dos beneficiados nas atividades do projeto para permanência no PCG e obtenção do certificado de conclusão ao final do ciclo 2026.

13.2. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade do candidato selecionado nos projetos oferecidos neste edital estarão condicionadas a manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

14. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

14.1. O candidato ou seu responsável legal autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação do projeto, memória e promoção institucional do Sesc, em mídias sociais, site e materiais impressos, pelo prazo necessário à execução e divulgação das ações do projeto, podendo revogar esta autorização a qualquer momento mediante solicitação ao e-mail: lgpd@pa.sesc.com.br, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.2. Em caso de revogação, o Sesc envidará esforços para remover conteúdos futuros, preservando aqueles já publicados, conforme princípios de boa-fé e razoabilidade.

14.3. As imagens não serão compartilhadas com terceiros para fins comerciais ou fora da finalidade institucional.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS DOS CANDIDATOS

15.1. Os dados pessoais fornecidos ao Sesc serão tratados com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para as seguintes finalidades: inscrição, seleção dos participantes, divulgação das ações educacionais e culturais e prestação de contas aos órgãos de controle.

15.2. O tratamento será realizado com base legal no consentimento do titular

e/ou execução de procedimentos preliminares relacionados à participação no projeto.

15.3. Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações legais, sendo posteriormente eliminados de forma segura.

15.4. O candidato poderá exercer seus direitos previstos na LGPD (acesso, correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento), mediante solicitação ao e-mail lgpd@pa.sesc.com.br.

15.5. Informações detalhadas sobre o tratamento de dados podem ser consultadas na Política de Privacidade disponível no endereço eletrônico: <https://www.sesc-pa.com.br>

16. CRONOGRAMA

16.1. O cronograma detalhado das etapas de cada projeto do Programa Educação – PCG encontra-se no **Anexo I** deste edital.

Importante:

- Cada projeto possui cronograma próprio, podendo ocorrer em diferentes unidades do SESC.
- O candidato deve verificar no edital a unidade para a qual se inscreveu, a fim de confirmar o endereço e as datas específicas.
- As divulgações e comunicados serão realizados exclusivamente pelo site oficial do [Sesc no Pará](#).
- Eventuais alterações serão publicadas no mesmo canal.
- Durante o período de inscrições, todas as unidades oferecerão assistência presencial para candidatos com dificuldades no uso de ferramentas digitais ou sem acesso à internet

17. IMPEDIMENTOS E DESCLASSIFICAÇÃO

17.1. Direito de Desclassificação

17.1.1. O [Sesc no Pará](#) poderá desclassificar, não convocar ou excluir candidatos a qualquer momento, inclusive após a classificação, mediante decisão fundamentada, quando constatadas situações que comprometam segurança, integridade, convivência ou bom andamento das atividades, observando legalidade, imparcialidade, razoabilidade e não discriminação.

17.2. Critérios de Desclassificação

17.2.1. Serão desclassificados os candidatos que incorrerem em qualquer das seguintes situações:

- a)** Descumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou em regulamentos institucionais;

- b)** Apresentação de informações falsas, omissas ou documentos irregulares;
- c)** Conduta inadequada, agressiva, discriminatória, antiética ou incompatível com os princípios institucionais;
- d)** Existência de impedimentos legais, administrativos ou judiciais que inviabilizem a participação;
- e)** Situações que representem risco ou prejuízo à integridade física ou psicológica de participantes, colaboradores ou terceiros;
- f)** Descumprimento de orientações da equipe ou práticas que comprometam a ordem, segurança ou rotina das atividades.

18. FATOS SUPERVENIENTES

18.1. A desclassificação poderá ocorrer por fatos novos ou anteriormente desconhecidos, sem obrigatoriedade de divulgação pública de informações que envolvam sigilo, segurança, proteção de dados pessoais ou determinação judicial.

19. Do Teste de Nivelamento (Projeto Idiomas)

19.1. Este item aplica-se exclusivamente às unidades do Projeto Idiomas que ofertam o Curso de Inglês por etapas (Básico, Intermediário e Avançado) e exigem teste de nivelamento obrigatório.

O teste será presencial, realizado na unidade onde o candidato pretende cursar o idioma, em data e horário definidos no cronograma do edital. O teste tem caráter diagnóstico, com a finalidade exclusiva de indicar o nível adequado, não gerando direito automático à matrícula. A matrícula dependerá do resultado do teste e da disponibilidade de vagas no nível correspondente.

Importante: A ausência no teste, independentemente do motivo, implicará perda da vaga e da convocação.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Aceitação das Normas: A inscrição do candidato implica a aceitação integral e irrestrita de todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

20.2. Documentação e Prazos: Não serão aceitos processos ou documentos incompletos, nem aqueles apresentados fora dos prazos definidos, independentemente da justificativa.

20.3. Validade da Gratuidade: As condições previstas neste Edital terão validade durante o exercício de 2026, podendo ser prorrogadas por igual período, salvo ocorrência de fato superveniente que inviabilize sua continuidade.

20.4. Banco de Candidatos: Os candidatos classificados integrarão cadastro reserva e poderão ser convocados para vagas que surgirem dentro do período de validade do concurso.

20.5. Cancelamento ou Alteração de Turmas: A Administração poderá cancelar, adiar ou remanejar turmas ou etapas que não atinjam o número mínimo necessário para sua realização, mediante justificativa e publicação oficial.

20.6. Perda da Gratuidade: O candidato que desistir ou abandonar a atividade, sem justificativa prévia, perderá o direito à gratuidade, sem possibilidade de retorno a essa condição. A justificativa estará sujeita à análise e deliberação da Comissão do PCG, que deliberará pelo aceite ou não.

20.7. Comunicação de Dúvidas: Dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: contatodpo@pa.sesc.com.br.

20.8. Regulamento: Este Regulamento será considerado aprovado e válido a partir da data de sua publicação oficial.

Belém, 18 de dezembro de 2025.